



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.125

DE 24 DE JUNHO DE 2010.

"DELEGA COMPETÊNCIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, a necessidade de racionalizar a metodologia de expedição de atos próprios da atividade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência, aos senhores **JOSÉ CARLOS BACHARELI**, portador da cédula de identidade sob RG nº 21.900.433 e inscrito no CPF/MF sob nº 113.844.958-00 Diretor Municipal da Fazenda e **RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON**, portador da cédula de identidade sob RG nº 21.708.579-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 100.380.718-60 Chefe do Departamento de Tesouraria, para conjuntamente com o Prefeito, assinarem cheques e todos os demais documentos relativos à movimentação financeira da Prefeitura do Município de Cajamar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de junho de 2010.


DANIEL FERRERA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo